



SECRETARIA DE GOVERNO
Avenida Sete de Setembro,237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO - <https://sgov.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO Nº 21.647, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Prêmio Desempenho Educacional – “Avalia Porto Velho”, destinado ao reconhecimento de professores, equipes gestoras e alunos da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho que obtiverem os melhores resultados no Programa de Avaliação Municipal Avalia Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 004.003186/2025-85.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024 (LOA), e da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021 (PPA), que consignam despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, o Prêmio Desempenho Educacional – “Avalia Porto Velho”, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar o

esforço e a excelência de professores, equipes gestoras e alunos que se destacarem nos resultados obtidos nas avaliações do Programa Avalia Porto Velho.

Art. 2º Serão premiados anualmente:

I – os professores das turmas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental cujos estudantes obtiverem os melhores desempenhos por escola nas avaliações do Programa Avalia Porto Velho;

II – a equipe gestora (Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e Orientador Educacional) das unidades escolares com melhor desempenho; e

III – os alunos das turmas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental que alcançarem os melhores resultados individuais nas avaliações do referido Programa.

Art. 3º A premiação compreenderá:

I – para os professores, a entrega de um notebook, como forma de reconhecimento ao esforço e à dedicação, bem como instrumento de apoio pedagógico e incentivo à inovação educacional;

II – para a equipe gestora, a entrega de um notebook, como reconhecimento ao apoio pedagógico prestado para a obtenção dos melhores resultados; e

III – para os alunos, a entrega de uma bicicleta, como símbolo de reconhecimento ao mérito e incentivo à continuidade dos estudos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED será responsável por:

I – definir, por meio de portaria específica, os critérios técnicos e pedagógicos para classificação e premiação dos participantes;

II – assegurar a transparência e a publicidade dos resultados; e

III – providenciar a aquisição e entrega das premiações, observadas as normas de licitação, contratação e execução orçamentária.

Art. 5º Poderão ser estabelecidas categorias adicionais de reconhecimento, tais como menções honrosas, certificados ou outras formas simbólicas de valorização, conforme regulamentação da SEMED.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta norma correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º As premiações deverão ser entregues aos contemplados até o encerramento do respectivo ano letivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 15/12/2025, às 13:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0328193** e o código CRC **3C55DB50**.